



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 001/2021

EMENTA: Acrescenta o art. 128-A ao texto da Resolução n.º 003/2015, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES** aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:


Art. 1º Fica incluído o art. 128-A ao texto da Resolução n.º 003/2015, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, com a seguinte redação:

Art. 128-A Todas as Sessões da Câmara Municipal serão filmadas e transmitidas, ao vivo, pelos seus canais oficiais.

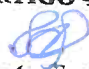
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 04 de fevereiro de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


NILTON CESAR BELMOK
1º Vice-Presidente


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1.º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
04/02/2021
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

